

## ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Ata N.º 01 / PC05 2020

Data: 2020 - 10 01

### Procedimento Concursal:

- |  |   |                                     |
|--|---|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> A termo                | <input type="checkbox"/> Indeterminado          | <input type="checkbox"/> Dirigente  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Assistente Operacional | <input type="checkbox"/> Assistente Operacional | <input type="checkbox"/> Superior   |
| <input type="checkbox"/> Assistente Técnico                | <input type="checkbox"/> Assistente Técnico     | <input type="checkbox"/> 1.º grau   |
| <input type="checkbox"/> Técnico Superior                  | <input type="checkbox"/> Técnico Superior       | <input type="checkbox"/> 2.º grau   |
| <input type="checkbox"/> Informática                       | <input type="checkbox"/> Informática            | <input type="checkbox"/> Intermédio |
| <input type="checkbox"/> Outro                             | <input type="checkbox"/> Outro                  | <input type="checkbox"/> 1.º grau   |
|  |   | <input type="checkbox"/> 2.º grau   |
|  |   | <input type="checkbox"/> 3.º grau   |
|  |   | <input type="checkbox"/> 4.º grau   |

Área Centro de Águas

N.º de vagas: 1

### Publicado:

Diário da República N.º 191 de 2020 09 30

Bolsa de Emprego Público N.º OE202009 / 1192 2020 09 30

**Júri:** Roque Filipe Mesquita Brandão – Vice-Presidente do ISEP

Alexandra Maria Afonso Ribeiro, Secretário do ISEP

Rosária Maria Da Silva Santos Costa, Técnica Superior no Centro de Estudos de Águas

No dia 01 de outubro de 2020, pelas 10h nas instalações do Instituto Superior de Engenharia do Porto, realizou-se a reunião do júri supra mencionado, designado por despacho de 17 de fevereiro de 2020 da Senhora Presidente do ISEP, para a contratação em epígrafe.

### Assuntos Tratados:

#### Caracterização do posto de trabalho:

Apoio à recolha de amostras e na realização de ensaios laboratoriais; lavagem do material do laboratório de acordo com procedimentos específicos; limpeza das instalações do CEA, incluindo os laboratórios, gabinetes, receção, salas de reunião, etc.; Preparação de todo o material de colheita de amostras para ensaios especiais tanto para uso interno como para disponibilização aos clientes.

#### Âmbito do recrutamento:

O recrutamento faz-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Na sequência de parecer favorável do Senhor Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL**Ata Nº 01 / PC05 2020Data: 2020 - 10 - 01

despacho de 11 de fevereiro de 2020, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, “ em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal”.

**Requisitos legais de admissão:**

Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

**Nível habilitacional e área de formação:**

Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento), admitindo a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

**1 — Métodos de Seleção:****1.1 — Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), Entrevista Profissional de Seleção (EPS), métodos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:**

- a) Avaliação Curricular (AC) - Ponderação de 40%;
- b) Entrevista de Avaliação de competências – Ponderação de 30%;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30 %.

Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão: **VF = 40 % AC + 30 % EAC + 30% EPS**

**1.1.1 — Avaliação Curricular (AC)** valorada de 0 a 20 valores: a Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: Habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

3

**HAB = Habilitação académica:**

Grau exigido à candidatura: 15 valores

Grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores

**FP = Formação Profissional:**

Sem ações de formação ou com ações de formação não diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 0 valores.

Com ações de formação diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso, nomeadamente na lavagem e preparação de material de colheita de amostras: 10 valores por cada ação com limite de 20 valores.

**EP = Experiência Profissional**

Áreas não diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 0 valores

Até 5 anos em áreas diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 5 valores

Superior a 5 e até 15 anos em áreas diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 10 valores.

Superior a 15 anos em áreas diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 20 valores.

**1.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências é valorada com os níveis classificativos de Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores. As competências a avaliar serão: Planeamento e Organização; Análise da informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Otimização de recursos; Trabalho de equipa e cooperação.

**1.1.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS):** A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, de disponibilidade para flexibilidade de horário e de motivação para o desempenho das funções. **Os aspetos a abordar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:** Conhecimentos necessários para as funções descritas no ponto 5; Capacidade de comunicação: clareza e precisão da expressão verbal; Relacionamento interpessoal; Motivação pela área profissional; Dinamismo e proatividade.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Ata N.º 01 / PC05 2020

Data: 2020 - 10 - 01

Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de seleção a aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2009 de 30 de abril.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, o candidato com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo este, para tal, fazer referência dessa qualidade no Formulário da Candidatura.

Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

**Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: [www.isep.ipp.pt/concursos](http://www.isep.ipp.pt/concursos).

E nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que vai assinada nos termos legais.

---

Presidente do Júri

---

Vogal Efetivo

---

Vogal Efetivo